

LEI MUNICIPAL 18/73-

de 10-4-73-

/Dispõe sobre autorização para proceder a compra de materiais etc., para iluminação da Quadra de Esportes do Colegio Estadual de Indiaporã e outras providências/

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:-
TORNA PUBLICO que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado até a importância de Cr\$.----- 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), a proceder a compra de todo material necessário para iluminação/ da QUADRA DE ESPORTES DO COLEGIO ESTADUAL DE INDIAPORã, bem como executar os serviços que forem necessários.

ARTIGO 2º. As despesas com autorização constante no artigo primeiro desta lei, correrá por conta da verba:-

06- ENSINO PRIMARIO - 3.0.0.0- Despesas Corrente, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 31 40 61- Encargos Diversos e 31 30 61- Serviços de Terceiros, no que couber do orçamento vigente -- deste município.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10, de abril de 1973

Correa
CLAUDIO RIBEIRO CORREA

Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura em edital, na Camara Municipal e no Cartorio de Registro local com o devido arquivamento, e registrada nesta Secretaria na data supra.

Correa
SECRETARIO